



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 07/2020/Procult/UFCA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PRÓ-REITORIA DE CULTURA

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 26/2020 – CAD/PROGEP (Contratação de estagiários) bem como na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), torna público o presente Edital, que visa selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas de estágio de nível superior. As bolsas têm como objetivo promover a atuação de estudantes de graduação em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados(as) 02(dois) estagiários(as), de acordo com as seguintes especificações:

Sub-Setor	Área de Atuação	Vagas	Cadastro de Reserva	Curso
Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento	Dança, Ginástica de academia e atividades que envolvam HIIT.	01	03	Educação física
Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural	Acompanhamento, Avaliação e Gestão de Projetos de Cultura	01	03	Ciências sociais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/5ZBbj5nWWfX9AaDp8> , no período de **31 de agosto a 3 de setembro de 2020**.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga pretendida e anexar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula e Histórico escolar;
- II. Carta de intenções informando o interesse na vaga (até 2 laudas);
- III. Currículo lattes;
- IV. Vídeo de 4 a 10 minutos com o candidato ministrando uma Mini-aula de dança (ritmos), contendo música e coreografia, a ser enviado no ato da inscrição para o e-mail esporte.procult@ufca.edu.br . O candidato deverá realizar instruções didáticas (comandos vocálicos, gestuais, etc) durante o vídeo simulando a atuação em sala de aula de ginástica presencial. Apenas para os candidatos para a vaga de Educação física.

3. DOS REQUISITOS

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos na tabela de vagas em instituição de ensino que possua convênio de estágio com a UFCA;
- II. Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- III. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso.
- IV. Estar matriculado a partir do 4º semestre, apenas para os candidatos a vaga de Ciências Sociais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, com duração de 04 (quatro) meses, no período de setembro a dezembro de 2020, sem possibilidade de prorrogação.

4.2 O Estagiário deverá encaminhar a frequência das atividades com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente a realização das atividades.

4.3 O estagiário deverá apresentar no final do período de vigência da bolsa, o relatório de final de atividades, devendo enviá-lo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP/UFCA, da Universidade Federal do Cariri.

4.4 VALOR DA BOLSA

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$787,98	R\$220,00	R\$1007,98

4.4.1 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$ 10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

4.4.2 O valor do auxílio-transporte somente será pago caso haja deslocamento do estagiário para desenvolvimento das atividades do estágio.

4.4.3 O valor do auxílio-transporte não será pago aos estagiários que estiverem desenvolvendo as atividades de forma remota.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da Procult/UFCA.

5.2 A classificação e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos(as) que obtiverem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

5.3 A seleção ocorrerá considerando-se os seguintes critérios:

CIÊNCIAS SOCIAIS:

I. Carta de Intenção – 0 a 30 pontos

- a) Clareza na exposição dos objetivos com relação ao estágio - Máximo de 15 pontos;
- b) Correção ortográfico-gramatical, coesão e coerência - Máximo de 15 pontos;

II. Entrevista – 0 a 70 pontos

- a) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 10 pontos;
- b) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção sobre os temas: cultura, ciências sociais, condições para exercício do estágio, Procult/UFCA e temas conexos – Máximo de 60 pontos.

EDUCAÇÃO FÍSICA

I. Análise do Currículo Lattes – 0 a 20 pontos

- a) Ter exercido monitoria (1,5 pontos para cada 6 meses) – Máximo de 6 pontos;
- b) Ter exercido atividades de estágio ou outras atividades profissionais na área (1,5 pontos para cada período de 6 meses) – Máximo de 6 pontos;
- c) Ter participado de cursos na área nos últimos 4 anos (0,5 ponto para cada atividade) – Máximo de 4 pontos;
- d) Ter participado de seminários, congressos e/ou simpósios nos últimos 4 anos (0,5 ponto para cada atividade) – Máximo de 4 pontos;

II. Carta de Intenção – 0 a 15 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

a) Clareza na exposição dos objetivos com relação ao estágio;

III. Entrevista – 0 a 40 pontos

a) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 20 pontos;

b) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção – Máximo de 20 pontos.

IV. Vídeo Mini-aula de Dança- Até 25 pontos

a) Domínio técnico e didático;

b) Desenvoltura e interação.

5.4 A etapa Entrevista ocorrerá de forma remota por meio de plataforma de reunião on-line, *Google meet*, em horário a ser divulgado posteriormente nas páginas oficiais e por e-mail.

5.5 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota na etapa Entrevista.

6. DO CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrições	31 de agosto a 3 de setembro de 2020
Resultado da Análise do Currículo, da Carta de Intenção e Vídeo da Mini-aula	04 de setembro de 2020
Recursos	05 a 08 de setembro de 2020
Resultado dos Recursos e Divulgação do cronograma de entrevistas	09 de setembro de 2020
Entrevistas	10 e 11 de setembro
Resultado das Entrevistas e resultado parcial	11 de setembro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Resultado dos recursos e resultado Final	14 setembro
Entrega das documentações dos selecionados	15 a 17 de setembro

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição por parte do(a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

7.2 As atividades dos estagiários serão desenvolvidas de forma remota em razão da necessidade de Isolamento Social devido a Pandemia de Covid-19.

7.3. A inscrição no processo seletivo implica a autorização de o uso da sua imagem e voz, especialmente o que for registrado durante atividades realizadas pela Procult/UFCA.

7.4 A escolha do local de lotação do estagiário ficará a critério da Procult/UFCA.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Procult/UFCA.

Juazeiro do Norte, 31 de agosto de 2020.

[original assinado]

**JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA**